



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

**EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA – Nº 001**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026**

**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA**

**COTAÇÃO PREVIA: 001/2026**

**PROPOSTA SICONV Nº 059878/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 983960/2025**

**Processo: 71000.059212/2025-16 - MODALIDADE: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Uniformes, Materiais de Identificação e Divulgação e Alimentação e Hidratação que serão utilizado no Evento **Vigésimo Batizado Esportivo de Capoeira**, conforme previsto no plano de trabalho.

**DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 08/04/2026 à 16/04/2026

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 17/04/2026

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [quixabaplenitude@gmail.com](mailto:quixabaplenitude@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Marcos Carvalho

**E-MAIL:** [marcos.grupomais@gmail.com](mailto:marcos.grupomais@gmail.com), telefone 61 9 9521 0710

**TIPO: MENOR PREÇO**

O CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **07.886.004/0001-68**, com sua sede na **QS 10 CONJUNTO 05, CASA 13, RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA-DF – CEP: 71.825-105**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Uniformes, Materiais de Identificação e Divulgação e Alimentação e Hidratação que serão utilizado no Evento **Vigésimo Batizado Esportivo de Capoeira**, conforme previsto no plano de trabalho., conforme previsto no plano de trabalho, no âmbito do **Termo de Fomento nº 059878/2025**, celebrado com a União, através do o Ministério Do Esporte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 08/04/2026 à 16/04/2026, no horário das 08:00 às 20:00 horas	Recebimento de Propostas	<b>Por e-mail:</b> <a href="mailto:quixabaplenitude@gmail.com">quixabaplenitude@gmail.com</a> (61) 99521 0710

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de



## CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

Brasília, Distrito Federal. Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

### 1 - OBJETO

Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Uniformes, Materiais de Identificação e Divulgação e Alimentação e Hidratação que serão utilizado no Evento

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as o Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 983636/2025**, celebrado entre o CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA e a União, através do o Ministério do Esporte.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- Fazer reunião com a contratante para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- Apresentar prova dos Materiais que serão adquiridos para o evento;

### 4 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Prazo para entrega das propostas: 08/04/2026 a 16/04/2026, no horário das 08:00 às 20:00 horas.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: [quixabaplenitude@gmail.com](mailto:quixabaplenitude@gmail.com), em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.



## CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA : <https://www.gritodeliberdadecobra.org.br>

### 6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

### 7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA;

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

### 8 – VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 983636 /2025**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais).

### 9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

### 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o CENTRO CULTURAL

CNPJ: 07.886.004-0001/68

[www.gritodeliberdadecobra.org.br](http://www.gritodeliberdadecobra.org.br)



**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE**

E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, pelo e-mail: quixabaplenitude@gmail.com  
10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser: Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo; Revogada, por conveniência e oportunidade do CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato; Adiado, por motivo justificado.

***Brasília/DF, 07 de abril de 2026***

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto'.

Assinatura do Representante da OSC - **Roberto de Oliveira França**



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 001/2026

Termo de Fomento nº 059878/2025

#### **Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Uniformes, Materiais de Identificação e Divulgação e Alimentação e Hidratação que serão utilizado no Evento**

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: *(no mínimo 60(Sessenta) dias*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

#### **LOTE 02 – MATERIAL ESPORTIVO**

<b>1. ALUGUEL DE INSTRUMENTOS, ESTRUTURAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>				
<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD/ DIÁRIAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>ATABAQUE</b> -LOCAÇÃO DE ATABAQUE - Modalidade: Capoeira - Finalidade: sonorização - Dimensões: 100cm x 30cm - Material: barrica de madeira, couro, corda e metal JUSTIFICATIVA: ATABAQUE - instrumento de percussão de origem africana, muito presente em manifestações culturais e religiosas afro-brasileiras, como o candomblé, a umbanda, o maracatu e a capoeira. É um tambor alto, em forma de cone alongado, geralmente feito de madeira (como o jacarandá ou o cedro) e com uma pele esticada na parte superior, tradicionalmente de couro animal (como boi ou cabra). Tamanhos: Existem três tipos principais: Rum: o maior, com som grave. Rum-pi: médio, com som intermediário. Lê: o menor, com som mais agudo. Afinação: A pele é tensionada por cordas ou aros de ferro, podendo ser afinada por cunhas ou parafusos, dependendo do modelo. Execução: É tocado com as mãos ou com baquetas, dependendo do estilo musical ou ritual. O toque exige técnica e sensibilidade, com variações rítmicas complexas.	<b>2 POR 4 DIÁIS</b>	R\$ 150,00	R\$ 600,00
<b>02</b>	<b>BERIMBAU</b> - LOCAÇÃO DE BERIMBAU - COMPONENTES: VERGA DE BIRIBA, ARAME DE AÇO, BARBANTES, CABEÇA,, COMPRIMENTO:EM TORNO DE 1,55 M A 1,65 , TIPO:BERIMBAU JUSTIFICATIVA: BERIMBAU - é o principal instrumento da capoeira, composto por um arco de madeira (verga), uma corda de aço (aramé), uma cabaça que funciona como caixa de ressonância e uma vareta usada para percutir a corda. Ele é tocado com uma moeda ou pedra (dobrão) e um caxixi, produzindo sons que variam conforme a pressão da cabaça contra o corpo e a posição dos dedos. Existem três tipos de berimbau: o	<b>2 POR 4 DIÁIS</b>	R\$ 120,00	R\$ 480,00

CNPJ: 07.886.004-0001/68

[www.gritodeliberdadecobra.org.br](http://www.gritodeliberdadecobra.org.br)



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

	gunga, que tem o som mais grave e comanda o ritmo da roda; o médio, que acompanha o gunga com variações rítmicas; e a viola, que tem o som mais agudo e é responsável por improvisações musicais.			
03	<b>PANDEIRO</b> - LOCAÇÃO DE PANDEIRO - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, MATERIAL: MADEIRA, COURO E METAL, TAMANHO: 10 POL JUSTIFICATIVA: PANDEIRO - é um instrumento circular com platinelas metálicas ao redor e uma pele esticada, que pode ser natural ou sintética. Ele é tocado com as mãos e contribui com ritmos marcantes e variações que complementam o berimbau e o atabaque	2 POR 4 DIÁS	R\$ 100,00	R\$ 400,00
04	<b>AGOGÔ</b> - LOCAÇÃO DE AGOGÔ - Modalidade: capoeira - Finalidade: sonorização - Material: instrumento duplo em aço cromado JUSTIFICATIVA: O agogô é um instrumento fundamental na capoeira, sendo responsável por complementar a base rítmica da roda e auxiliar na marcação do tempo, garantindo a harmonia entre o jogo, a música e os movimentos dos praticantes. Sua utilização contribui diretamente para a organização da roda, o controle do ritmo e a condução das ladainhas, corridos e toques executados durante o evento.	2 POR 4 DIÁS	R\$ 90,00	R\$ 360,00
05	<b>RECO-RECO</b> - LOCAÇÃO DE RECO-RECO - Modalidade: Capoeira - Finalidade: sonorização/percussão - Dimensões: entre 25cm e 30cm - Material: bambu com sulcos na superfície e com vareta JUSTIFICATIVA: RECO RECO - é um instrumento de fricção, geralmente feito de bambu ou metal, com sulcos em sua superfície que são raspados com uma vareta, criando um som áspero e ritmado que adiciona textura à percussão da roda.	2 POR 4 DIÁS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
06	<b>CAMISAS PARA O EVENTO</b> - 100% sublimadas em tecido dry, 50% poliâmidã e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial e reforço de gola. Gola Esportiva e manga tradicional. JUSTIFICATIVA: Camisetas 100% sublimadas em tecido dry, 50% poliâmidã e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial e reforço de gola. Gola Esportiva e manga tradicional.	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
07	<b>CORDAS DE GRADUAÇÃO</b> - Modalidade: capoeira - Finalidade: graduação e evolução no esporte - Dimensões: 3m a 4m com espessura de 10mm a 12mm - Material: algodão trançado e tingido JUSTIFICATIVA: CORDAS DE GRADUAÇÃO: Na capoeira contemporânea, as cordas são feitas de algodão trançado e tingidas com cores que indicam o grau do capoeirista. O processo de graduação começa geralmente com a corda crua ou sem corda, usada por iniciantes. Conforme o aluno evolui, ele recebe cordas coloridas em cerimônias chamadas batizados ou trocas de corda, que simbolizam o reconhecimento de seu progresso técnico, musical e filosófico dentro da capoeira. As cores seguem uma sequência que pode variar entre os grupos, mas geralmente incluem tons como amarela, laranja, azul, verde, roxa, marrom e preta, podendo haver combinações entre elas. A corda preta ou uma corda especial com múltiplas cores costuma representar o mais alto grau, reservado a mestres com muitos anos de dedicação. Em alguns grupos, há também cordas intermediárias com duas cores, indicando transição entre níveis. Além da habilidade no jogo, a graduação leva em conta o conhecimento musical, histórico, o comportamento ético e a contribuição do capoeirista para a comunidade	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
08	<b>PROFESSORES/INSTRUTORES</b> - Responsáveis por planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de capoeira, promovendo o ensino dessa manifestação cultural brasileira que integra esporte, arte, música e educação. Atuam no desenvolvimento físico, motor, social e cultural dos alunos, respeitando as diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. JUSTIFICATIVA: PROFESSORES PREPARADOS A LIDAR COM OS ALUNOS. CONTROLE DE AÇÕES, FORMALIDADES DURANTE O EVENTO, INSTRUÇÕES PARA OS BENEFICIÁRIOS, PROTOCOLOS DURANTE AS APRESENTAÇÕES E O BATISMO	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
09	<b>STAFF</b> - Auxiliares operacionais que atuam diretamente na execução do evento. Suas funções incluem montagem e desmontagem da estrutura, recepção do público, apoio aos oficinairos e mestres, distribuição de materiais, organização dos espaços, controle de acesso, suporte técnico (som, iluminação, limpeza) e atendimento às demandas emergenciais. Eles são fundamentais para garantir que todas as atividades ocorram de forma fluida, segura e organizada. JUSTIFICATIVA: Auxiliares operacionais que atuam diretamente na execução do evento. Suas funções incluem montagem e desmontagem da estrutura, recepção do público, apoio aos oficinairos e mestres, distribuição de materiais, organização dos espaços, controle de acesso, suporte técnico (som, iluminação, limpeza) e atendimento às demandas emergenciais. Eles são	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE**

	10 fundamentais para garantir que todas as atividades ocorram de forma fluida, segura e organizada.			
10	<b>SEGURANÇA</b> - Profissional que fará o controle de acesso, organização e contenção do público, tendo em vista sua capacitação profissional. JUSTIFICATIVA: Serão 2 profissionais para cada dia.	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
11	<b>BRIGADISTA</b> - Profissional que fará os atendimentos e primeiros socorros, quando necessários, aos beneficiários e público em geral. JUSTIFICATIVA: Serão 2 profissionais para cada dia.	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
12	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E CINEGRAFIA</b> - Consiste no registro profissional em imagem e vídeo das atividades, ações, eventos e etapas do projeto, com a finalidade de documentar, divulgar e preservar as iniciativas desenvolvidas. O serviço contempla a captação de imagens em alta qualidade, assegurando fidelidade visual, enquadramento adequado, iluminação apropriada e registro dos principais momentos. JUSTIFICATIVA: A atuação de dois profissionais permite cobertura simultânea, garante qualidade jornalística, registro completo do evento e cumprimento do prazo de entrega do material audiovisual.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
13	<b>ALUGUEL DE ESTRUTURA BOXSTRUS Q30</b> - Estrutura em Boxtruss tipo Q30, treliça em alumínio. Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte. Metro linear/dia, incluindo aluguel, transporte, montagem e desmontagem – boxtruss para aplicação do banner (painel), que será utilizado para a premiação, painel para fotos e marketing do evento. JUSTIFICATIVA: Locação de Treliças de ferro, PEÇAS DE 1 METRO. SERÃO NECESSÁRIOS 17 METROS, MAIS 4 BASES E 4 CUBOS PARA A MONTAGEM. Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte. Metro linear/dia, incluindo aluguel, transporte, montagem e desmontagem – boxtruss para aplicação do banner (painel), que será utilizado para a premiação, painel para fotos e marketing do evento. NECESSÁRIO 1 DIÁRIA PARA MONTAGEM	34	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
14	<b>AMBULÂNCIA</b> - Veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo. Obrigatoriamente deverá dispor: Sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, motorista e um técnico de enfermagem. Eventos com número de pessoas abaixo de 2mil, é indicado uma UTE. Contratado com recurso do convênio. JUSTIFICATIVA: Veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo. Obrigatoriamente deverá dispor: Sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, motorista e um técnico de enfermagem. Eventos com número de pessoas abaixo de 2mil, é indicado uma UTE. Contratado com recurso do convênio.	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
15	<b>TENDA 18X36</b> - LOCAÇÃO DE TENDA DE 18X36m - com calha. Lona se furps, sem remendas e sem manchas. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamento em todas as laterais da tenda. JUSTIFICATIVA: A locação da tenda piramidal com dimensões de 18x36 metros é necessária para garantir a adequada infraestrutura do evento, assegurando conforto, segurança e organização aos 200 beneficiários previstos. A área coberta permite acomodar simultaneamente participantes, equipe técnica, instrutores, músicos e apoio logístico, possibilitando a realização das atividades de forma ordenada e contínua	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
16	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> - JUSTIFICATIVA: Locação de Banheiro Químico   Estruturas de 1,2 m de cada lado e 2,3m de altura. Seu peso é de aproximadamente 80kg e eles são feitos de fibra de vidro ou polietileno, dois materiais recicláveis de fácil higienização. Capazes de armazenar entre 180 a 280l	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
17	<b>GERADOR</b> - JUSTIFICATIVA: Gerador 180 KVA - Locação e serviço de montagem, manutenção de 01 gerador silenciado em container. O gerador terá tratamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, painel elétrico equipado com voltímetro, amperímetro, comandos e disjuntor geral tripolar. O equipamento operará nas tensões de 220V, 380V ou 440V, com fornecimento de combustível, operador, cabos elétricos e caixa intermediária de distribuição elétrica com 03 fases, 01 neutro e 01 terra. O gerador será instalado com isolamento perimetral utilizando grades de proteção, atendendo aos requisitos de segurança das normas NR-10, NR-20 e regulamentações da ABNT sobre distâncias mínimas para proteção contra riscos elétricos e operacionais, assegurando proteção ao público e ao equipamento durante	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

	o evento. Regime de funcionamento contínuo de 12 horas por dia durante o período estipulado.			
18	<b>SOM - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE 1</b> - Mix Console com 16 canais de entrada, equalizacão paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentacão (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive336 ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar; Sistema de PALine Array com 16 caixas, sendo 8 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 8 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Front Fill com 2 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS ou similar); Sistema de amplificacão compatível com o sistema JUSTIFICATIVA: SISTEMA DE SONORIZACÃO PEQUENO PORTE 1 - Mix Console com 16 canais de entrada, equalizacão paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentacão (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive336 ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar; Sistema de PALine Array com 16 caixas, sendo 8 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 8 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Front Fill com 2 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS ou similar); Sistema de amplificacão compatível com o sistema	4	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00
19	<b>LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS</b> - 10 Jogos De Mesa e Cadeiras Para O Camarote em plástico. JUSTIFICATIVA: Locação De 10 Jogos De Mesa E Cadeiras Para O Camarote, Tenda Da Arbitragem E Demais Espaços.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	<b>KIT LANCHE</b> - 01 fruta de época, 01 barra de cereal, 01 suco de caixinha, 01 biscoito tipo clube social) JUSTIFICATIVA: Serviço de fornecimento de kit lanche para Beneficiários, segundo dia (com a seguinte composição: 01 fruta de época, 01 barra de cereal, 01 suco de caixinha, 01 biscoito tipo clube social)	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
21	<b>KIT LANCHE</b> - Serviço de fornecimento de kit lanche para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 fruta de época, 01 barra de cereal, 01 suco de caixinha, 01 biscoito tipo clube social) JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS BENEFICIÁRIOS E PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NOS DOIS DIAS DE EVENTO.	244	R\$ 15,00	R\$ 3.660,00
22	<b>ÁGUA MINERAL</b> - Caixa com 48 copos de 200ml JUSTIFICATIVA: caixa com 48 copos de 200ml	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
23	<b>LONNA PARA BANNERS</b> - Lonas de 440 gramas - Indicada para o uso externo, textura grossa e peso maior, com trama de aproximadamente 1000 fios. Versáteis e duráveis. Resistência estimada é de pelo menos 1 ano. Conta com impressão digital em cores RGB ou CMYK e pode ser fosca ou com brilho. 12m² (4 LONAS); 18m² (1 LONA); 8m² (4 LONAS) TOTAL DE 38M	38	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 93.800,00</b>	

Os preços ofertados têm como referência o mês 03/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 001/2026, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 001/2026**.



**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE**

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

---

Nome do representante legal  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

**Brasília/DF, 07 de abril de 2026**

Assinatura do Representante da OSC - **Roberto de Oliveira França**



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

## DECLARAÇÃO

**(Nome da empresa)**, estabelecida na\_, por seu representante legal nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

---

Nome do representante legal  
Assinatura do representante legal



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

# DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data.

---

Nome do representante legal  
Assinatura do representante legal

#### **Observações:**

Se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

## ANEXO IV

### CONTRATO nº xx/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

Pelo presente Termo de Contrato **CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.886.004/0001-68**, com sede na **QS 10 CONJUNTO 05, CASA 13, RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA-DF - CEP 71.825-105**, neste ato, representado pela sua Diretora Presidente **ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº **1.002.603 SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **523.485.121-49**, como **CONTRATANTE** e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço, \_\_\_\_\_Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_ portador/a da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2024 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de Recursos Humanos, Contratações Artísticas, Aluguel de Estruturas e Equipamentos, Contratação de Serviços, Aquisição de Material de Identificação e Divulgação que será utilizado no Evento **Estrelas do Futebol em Ceilândia**, conforme previsto no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1 Compete à **CONTRATADA**:

- 2.1.1 Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;
- 2.1.2 A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido Evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;
- 2.1.3 Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 2.1.4 Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- 2.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- 2.1.6 Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

CNPJ: 07.886.004-0001/68

[www.gritodeliberdadecobra.org.br](http://www.gritodeliberdadecobra.org.br)



**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE**

**2.2. Compete à CONTRATANTE:**

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

2.2.4 Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$**

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				<b>R\$ GERAL</b>

§ 1º –O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 983636/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.



## CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE

### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1 Advertência;

6.1.2 Multa;

6.1.3 Rescisão deste contrato;

6.1.4 Suspensão do direito de licitar junto ao CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA;

6.1.5 Declaração de inidoneidade.

6.2 Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1 Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2 Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3 Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4 Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1 Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados; 6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.6 As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2 Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3 Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2 O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3 CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2 Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação



**CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE**

pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Ceilândia Norte, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Brasília, 04 de abril de 2026**

\_\_\_\_\_  
**Roberto de Oliveira França**  
Diretor Presidente  
CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE -  
MESTRE COBRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome responsável  
Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome

Nome

R.G.

R.G.

Assinatura do Representante da OSC - **Roberto de Oliveira França**